



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

PROC. Nº 136 / 17

FOLHA Nº 13

LEI Nº 5.938 – DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À RUA 07, LOCALIZADA NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL YPÊ DE “RUA JOSÉ AUGUSTO BAZZUCCO”

ENGENHEIRO AGRÔNOMO JORGE SETOGUCHI, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua 07, localizada no Condomínio Residencial Ypê, passa a denominar-se “RUA JOSÉ AUGUSTO BAZZUCCO”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


VEREADOR ENGENHEIRO AGRÔNOMO JORGE SETOGUCHI
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

CM - SECRETARIA
Av. Lei 5.938 / 17
PÚBLICA FEDERAL, FAZENDA NACIONAL DO
MUNICÍPIO (MUNICÍPIO) Oficial mjr.
LEI Nº 5.938 DE 02.10.17
MUNICÍPIO 02.10.17
JÂNIA M. R. DA SILVA
Secretário Legislativo

Projeto de Lei nº 87 de 2017
Aforia: Vereador Gerson Luiz Rossi Junior